



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
Pedido de Aquisição Processo nº 25721/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1. OBJETO

Aquisição de materiais de manutenção, conservação e itens de segurança, EPI, para atendimento às necessidades da SIE e de suas Coordenadorias.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Código NUC	Descrição	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	504222182	Fita dupla face, acrílico transparente, 12mmx20m	Peça	10	R\$ 64,93	R\$ 649,30
2	029530003	Luva de segurança em poliamida tricotada (nylon), punho elástico e curto acabamento, cor preta, tamanho G.	Peça	10	R\$ 28,55	R\$ 285,50
3	029530003	Luva de segurança em poliamida tricotada (nylon), cor preta, punho elástico e curto acabamento, tamanho GG.	Peça	10	R\$ 28,55	R\$ 285,50
4	041734001	Óleo desengripante para ferragens, tipo spray, em frasco de 300ml.	Peça	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
5	004588006	Óculos de proteção, incolor, anti-risco, material da lente, duro policarbonato.	Peça	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
6	504224534	Cola de contato, 750g, 875ml, lata, alta fixação, sem cor.	Peça	07	R\$ 39,40	R\$ 275,80

Valor total: R\$ 1.778,60 (mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

1.2. Da natureza do objeto

() Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



1.3. Da observância do § 1º do art. 75

(x) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os itens de manutenção e conservação são indispensáveis para a execução de reparos preventivos, corretivos e pequenos reparos na rotina diária, permitindo a manutenção das estruturas físicas, instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e demais componentes prediais. A disponibilidade desses materiais possibilita a rápida intervenção em situações que possam comprometer o funcionamento das unidades, reduzindo custos decorrentes da deterioração dos bens públicos e assegurando a continuidade das atividades administrativas.

Quanto aos itens de segurança, sua aquisição é necessária para garantir o atendimento às normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes, proteção das instalações das pessoas e servidores. Esses materiais contribuem para a mitigação de riscos, prevenção de acidentes, atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores e promoção de um ambiente seguro para servidores e demais usuários.

Dessa forma, a contratação dos materiais mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e conservação, preservar o patrimônio público, atender às exigências legais e normativas vigentes e proporcionar condições adequadas de segurança e funcionamento das unidades administrativas deste órgão.

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

A contratação será realizada por lote em razão da natureza dos itens, que possuem características correlatas e complementares, sendo destinados ao atendimento de uma mesma finalidade administrativa. O agrupamento dos itens proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduzindo custos administrativos relacionados ao processo de contratação,



fiscalização, recebimento e acompanhamento da execução.

Além disso, a contratação por lote possibilita ganhos de escala, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, com potencial redução dos custos unitários dos itens, bem como a otimização da logística de entrega, evitando o fracionamento do fornecimento entre diversos fornecedores.

Ressalta-se que o agrupamento foi definido com base na compatibilidade técnica e funcional dos itens, não comprometendo a competitividade do certame, uma vez que os produtos reunidos no lote pertencem ao mesmo segmento de mercado e são comumente fornecidos pelas mesmas empresas especializadas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

(x) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

(x) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(x) Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 Trinta dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Endereço Rua Tenente Silveira, 162, 2º Andar – Centro – Florianópolis, SC

Telefone: 48 3664-9248

E-mail: geapo@sie.sc.gov.br

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do



edital;

- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;



- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- (x) Outro. Nota de Empenho

8.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ana Paula Batisti
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 0991265-7-03
E-mail: geapo@sie.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Jade Edison Pereira
Cargo: Chefe Setor de compras
Matrícula: 246.372-5
E-mail: compras@sie.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias após emissão de empenho

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
530001	4216	33903016	2753119000
530001	4216	33903028	2753119000
530001	4216	33903024	2753119000
530001	4216	33903003	2753119000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
SETOR DE COMPRAS

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 1.778,60 (mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Karla Rafaely Perhardt

E-mail: compras@sie.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3664-9380

Ana Paula Batisti
Gerente de Apoio Operacional
(Assinado digitalmente)

	MODELO TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO)		
	RESPONSÁVEL: GECEN	Data: 1ª versão: Abril/2026	Versão nº 001



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TU937E2H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JADE EDISON PEREIRA (CPF: 478.XXX.219-XX) em 10/07/2026 às 12:59:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 17:39:12 e válido até 19/03/2119 - 17:39:12.

(Assinatura do sistema)



ANA PAULA BATISTI (CPF: 071.XXX.969-XX) em 10/07/2026 às 15:20:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 18:07:29 e válido até 19/02/2119 - 18:07:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMjU3MjFfMjU3MjVfMjAyNI9UVTkzN0UySA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00025721/2026** e o código **TU937E2H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.